ANEXO VI

Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com a Portaria nº , de , publicada em DODF nº , de / / e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº

213 de 10 de outubro de 2014, assina este Termo de Compromisso o preceptor

, matrícula , vaga para a qual se candidatou , Programa de Residência: , COREME: ,

lotação do Hospital/Superintendência pelo qual se compromete a:

1. - Cumprir as Resoluções da CNRM, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;
2. - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa e pelo coordenador da Residência Médica;
3. - Elaborar, com o Supervisor, o Projeto Pedagógico a ser desenvolvido; IV - Aplicar as atividades pertinentes ao programa de residência;
4. - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas dos residentes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de conhecimentos, habilidades, atitudes e condutas, bem como de procedimentos realizados pelos residentes;
5. - Participar ativamente das atividades teórico-complementares, acrescentando conhecimentos aos apresentados pelos residentes; VII - Prestar, quando solicitado, informações claras e seguras aos residentes;
6. - Favorecer o desenvolvimento de habilidades de comunicação, liderança e relacionamento interpessoal entre os residentes e entre estes e o corpo clínico e demais servidores da SES/DF;
7. - Conhecer as Resoluções da CNRM e este Regulamento;
8. - Manter-se atualizado em sua especialidade ou área de atuação; XI - Ser pontual, assíduo e responsável;
9. - Comportar-se de acordo com os princípios éticos;
10. - Ser modelo de apresentação pessoal e do uso de crachá de identificação para os residentes; XIV - Cumprir suas atribuições no desenvolvimento do programa;
11. - Zelar pela ordem e disciplina dos residentes;
12. - Dar ciência ao supervisor do programa de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do programa de residência;
13. - Incentivar a participação dos residentes em jornadas de Residência Médica e congressos da especialidade ou área de atuação; XVIII - Avaliar o desempenho dos residentes conforme disposto no artigo 18 deste regulamento;

XIX - Avaliar o desempenho do supervisor do programa como preceptor, na forma do artigo 29 deste regulamento; XX - Avaliar o desempenho do supervisor, conforme o artigo 31 deste regulamento;

XXI - Avaliar de modo contínuo o programa de residência, promovendo o seu contínuo aprimoramento; XXII - Participar ativamente e efetivamente da Jornada Científica anual dos residentes;

XXIII - Participar da reunião quadrimestral dos preceptores com a Supervisão da residência médica de cada regional; XXIV - Participar ativa e efetivamente da avaliação dos residentes;

1. - Executar a agenda definida das atividades teóricas do programa;
2. - Formular, aplicar, discutir e corrigir questões de prova atualizadas e contextualizadas para os programas de residência; XXVII - Conhecer e atuar nos processos disciplinares;
3. - Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de 1 (um) trabalho científico ou trabalho de conclusão de curso por ano de exercício da preceptoria;
4. - Promover as Provas de Recuperação teórica e prática, quando necessárias; XXX - Participar da banca de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

XXXI - Orientar e supervisionar as atividades dos residentes;

XXII - Participar e auxiliar na preparação da Jornada Científica dos Residentes; XXXIII - Respeitar e monitorar a escala de residentes em vigor;

XXXIV - Promover a melhora contínua do programa de residência; XXXV - Cumprir os prazos vigentes;

1. - Comunicar à COREME em casos de afastamentos superior a 40 dias e em casos de nomeação para exercer função ou cargo comissionado.
2. - Informar ao supervisor os casos de conceito insatisfatório na avaliação dos Residentes; XXXVIII - Formular plano e avaliação de recuperação teórica e prática;

XXXIX - Aplicar o instrumento de avaliação de desempenho formativo-somativo (Mini-CEX);

XL - Participar do curso de capacitação em Preceptoria em Residência Médica, ofertados pela ABEM, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, SES-DF e outros.

XLI- Comunicar à Gerência de Residência, em caso de mudança de lotação.

Preceptor de Residência

Brasília, de de 2020